

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019380-10.2019.8.26.0007 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - Itaquera, Estado de São Paulo, D(r)a. Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) K E K COMERCIO, ADMINISTRACAO E PLANEJAM, CNPJ nº 08.273.000/001-44, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 48550-000, Ilhéus - BA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: "que concedeu-lhe crédito pessoal, onde a empresa requerida, através de seus representantes, obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada e por não cumprir com o contrato, foi ajuizada a presente demanda, sendo determinada citação da requerida para que, em três dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 136.840,12, com juros e encargos de mora, e a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios de 10%, os quais serão redobrados em caso de pagamento no prazo legal, sob pena de penhora. No prazo de embargo, reconhecendo o crédito de execução e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916, § 8º, do CPC, indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a suspensão do processo e o CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito deopor embargos (art. 916, § 6º, do CPC)". E, como consta dos autos que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo qual fica o mesmo citado para os termos da ação, com procedência final. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do citando, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2022. R-2526298

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002026-83.2018.8.26.0008 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Tatapé, Estado de São Paulo, D(r)a. Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Patricia Midori Yajui CPF 265.996.338-03, que nos autos da Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Ozias Francisco Casares e Juliana Regina Delgado Rosa de Oliveira em face de Alberto de Souza Silva e outros para recebimento de R\$42.446,05 (30.122,11 - R\$ 12.772) foi penhorado o imóvel situado na matrícula nº 152.952/019, no endereço Rua Santa Helena, nº 183, do bairro de Santo Amaro, CEP: R\$45.000.000 (20/20). Estando a coproprietária do imóvel penhorado em lugar incerto, expediu-se o edital para que fique intimada a penhora e da avaliação, nos termos do art. 843 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2022. R-2526298

Citação e Intimação. Prazo 30 dias. Proc. 1008422-90.2019.8.26.0127. A Dra. Rossana Liziane Mazzoni de Faria, Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, na forma da lei, etc. Faz Sabre a Jzady Ferreira da Silva CPF: R\$3.452.748-11, em face cooperativa de crédito Ação de Reintegração de Posse concedida Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$11.995,78 (01.05.22) decorrente do contrato de empréstimo nº 179404. Estando a executada em lugar incerto, expediu-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embeague a execução, podendo reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor a requerer o parcelamento em 06 vezes, ficando intimada do bloqueio de R\$3.201,24 (31.03.22), (R\$ 178.179) que será revertido em penhora. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 316.996,22 (quize) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 316.996,22, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de agosto de 2022. R-2526298

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015648-03.2022.8.26.0114 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, D(r)a. ELIANE CASSIA DA CRUZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THAILAN PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 41.764.857-1, CPF 414.412.488-62, com endereço à Rua Professor Doutor Euclydes de Jesus Zerbini, 500, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-571, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPEINERA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.619.328-00, não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 316.996,22, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de agosto de 2022. R-2526298

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001677-83.2018.8.26.0114 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, D(r)a. Herivelto Augusto Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA VALERIA BARCELLOS VIEIRA BARCELOS, CPF 062.551.948-01, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento de R\$42.862,20 (out/16), sob o contrato de crédito bancário empréstimo nº 152.952/019, no endereço Rua Santa Helena, nº 183, do bairro de Santo Amaro, CEP: R\$45.000.000 (20/20). Estando a coproprietária do imóvel penhorado em lugar incerto, expediu-se o edital para que fique intimada a penhora e da avaliação, nos termos do art. 843 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de agosto de 2022. R-2526298

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001705-9/2019.8.26.0114 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, D(r)a. Adriana Barre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AFS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 04.701.622/0002-29, PATRICIA LILIAN NUNES, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 2029781198, CPF 167.613.538-50, e ALESSANDRO FONSECA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Empregado, RG 207147954, CPF 157.820.988-99, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: que em 26 de fevereiro de 2015, a parte executada firmou com a exequente a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n.º 8934512, pelo meio do qual o banco exequente concedeu em favor dos executados a quantia de R\$ 45.000,00 a título de empréstimo bancário, sob o contrato nº 152.952/019, no endereço Rua Santa Helena, nº 183, do bairro de Santo Amaro, CEP: R\$45.000.000 (20/20). Estando a coproprietária do imóvel penhorado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 3 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 31.902,13, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido de honorários advocatícios arbitrados, no valor de R\$ 10,00 (dez por cento) do valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, §1º, do Código de Processo Civil). No prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, poderá o executado opor-se à presente execução por meio de embargos. No caso de embargos, o executado deverá comprovar o pagamento do depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer a prorrogação do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil), indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, manifestando-se, para ser convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito deopor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Este edital será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de julho de 2022. R-2526298

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008461-1.4.2022.8.26.0114 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, D(r)a. Adriana Barre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VITÓRIA DE MELLO DA SILVA, Brasileira, Solteira, CPF 428.224.418-13, com endereço à Rua da Bondade, 190, Jardim da Paz, CEP 13470-949, Americana - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPEINERA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 361.944,54 (19/04/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de julho de 2022. R-2526298

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026356-17.2020.8.26.0071 (O/A) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Baurão, Estado de São Paulo, Dr. JAYR TEIXEIRA JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MÁRCIO MACEDO SOARES, CPF 34820198-0, pai Sidemir Soares, mãe Maria Helena de Macedo Nascido, Nascida 19/03/1987, natural de Baurão - SP, com endereço à Avenida Cortez Neves Quadra, 3-90, Nucleo Residencial Resiente Geisel, CEP 17033-260, Baurão - SP que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Associação Raniery de Educação e Cultura S/C Ltda, alegando em síntese o recebimento de R\$2.177,13 (nov/20) decorrente das mensalidades escolares vencidas em 20/08/19 a 20.12.19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia especificada na inicial no valor de R\$ 2.177,13, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo, caso não efetue o pagamento, o prazo de embargo não será oposto ao réu, e o prazo de embargo não será considerado relevante em caso de não pagamento de qualquer formalidade. Não sendo embargado a ação, o réu será considerado revelado em caso de não nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Baurão, aos 25 de agosto de 2022. R-2526298

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0014455-18.2010.8.26.0099 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, D(r)a. Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marcelo Leventen CPF 289.984.068-10, que Helio Alves de Lima, Marlene Delvalde Lima e Hederson FAVES da Lima ajuizaram Ação de Retenção de Posse (R\$10.000,00 - 17/03/10) em relação a área rural denominada "Lote de 1000m²", localizada no lote 19, da propriedade dos autores, correspondente a 1/16ª parte do lote de 16 ha quadrá 19, com frente para a Rua 16 no loteamento Residencial Hipica Jaguari, com área de 480.000m², além da condenação em danos materiais e morais. Estando o corréu em lugar incerto, expediu-se o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo, conteste o feito, sob pena de confissão e revêla, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Bragança Paulista, aos 28 de agosto de 2022. R-2526298

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006625-03.2020.8.26.0071 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Baurão, Estado de São Paulo, D(r)a. JOÃO AUGUSTO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIELA THAMARA MARQUES CIMADONI, Brasileira, Casada, Estudante, RG 40.586.914-3, CPF 392.074.748-83, com endereço à Rua Rio Paraguaçu, 328, bloco 07, ap.º 102, Rio Pequeno, CEP 88433-573, Curitiba - SC, que a Associação Raniery de Educação e Cultura Ltda ajuizou Ação de Título Extrajudicial n.º 100625-03-2020.8.26.0071 para recebimento de R\$10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta a partir do ato de penhora, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.013,11 (jan/22 - fev. 15/22) decorrente do contrato de confissão e parcelamento de dívida firmado em 06.02.15. Estando a executada em lugar inc